



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 03

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 03 DE 18 DE Fevereiro DE 1.975 =

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de diferença salarial de Médicos).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições / legais, FÁZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial", no valor de CR\$.12.720,00 (Doze mil se tezentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento de diferenças salariais referentes aos anos de 1.973 e 1.974, aos Srs. Médicos que prestaram serviço no Posto de Saúde e Posto de Puericultura neste Município, conforme Contratos firmados com esta Prefeitura em 1.972.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º - desta Lei, fica anulada parcialmente em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 400: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 410: ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Despesas de Transferências Correntes

3.2.6.0. Reserva de Contingência.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de fevereiro de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI




GUILHERME GUGLIELMO